



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
Subseção Judiciária de Formosa

**PORTARIA Nº. 003, DE 18 DE MAIO DE 2016**

O Doutor, **EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO, no uso das atribuições legais e considerando a realização de **INSPEÇÃO ANUAL**, designada para o período de 20 a 24 de junho do corrente ano, das 12h às 19h, neste Juízo, nos termos do art. 120 do Provimento nº 38, de 12/06/09, da Corregedoria do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região e de acordo com o disposto na Lei n.º 5.010/66, art. 13, III e VIII, conforme Edital expedido nesta vara,

**RESOLVE:**

1. **Designar os dias 20 a 24 de junho** do corrente ano, **no horário das 12h às 19h**, para realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria desta Subseção Judiciária;

2. Nos dias e horário mencionados, deverão estar na Vara todos os Servidores.

3. O MM. Juiz Federal poderá, a seu critério, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, prever internamente a compensação de horário, enquanto houver impossibilidade do pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, tendo em vista o impedimento legal de prestação de serviços gratuitos, nos termos do art. 120, Provimento nº. 38/2009-COGER;

4. Os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal titular desta Subseção e secretariados pelo Diretor de Secretaria;

5. Durante o período de inspeção **não haverá expediente** destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, **não se realizarão audiências**, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção; **ocorrerá a suspensão dos prazos** a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante o período de realização da inspeção ordinária. **Não haverá interrupção da distribuição;**

6. Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento n.º 38/2009-COGER, de 12/06/2009, com redação dada pelo Provimento n.º. 39/2009-COGER, de 03/11/2009, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução n.º. 418, de 18 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no quadro de aviso da Vara.

Registre-se e Publique-se.

Formosa/GO, 18 de maio de 2016.

**Eduardo Luiz Rocha Cubas**  
Juiz Federal